



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

PROCESSO N°: 259568/17
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
INTERESSADO: RICARDO ENDRIGO

DESPACHO N° 499/18

Em cumprimento à Instrução de Serviço n° 103/2015, do Relator deste Processo, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução n° 276/2018 (peça processual n° 30), da Coordenadoria de Fiscalização Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

- RICARDO ENDRIGO – CPF 549.210.239-72

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar n° 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

COFIM, 2 de fevereiro de 2018.

ACIR JOSÉ HONÓRIO BUENO

Coordenador em substituição¹

Matrícula 51.087-4

Ato emitido por ALIETE REINHARDT DE ARAÚJO
Técnico de Controle - Matrícula n° 50.104-2

¹ Em substituição ao Coordenador da Unidade, Ednilson da Silva Mota, Matrícula 51239-7, conforme Portaria n° 705/17, publicada no DETC n° 1709 de 06 de novembro de 2017.